REQUERIMENTO Nº 136/2017
Data: 10 de abril de 2017

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre eventuais irregularidades na cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano 2017.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre eventuais irregularidades na cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano 2017.

Tal solicitação surge de constantes reclamações de rondonenses que encontram divergências nos carnês recebidos, os quais destoam dos anos passados e causam estranheza quanto à sua regularidade ante o alegado elevado valor do referido tributo. Assim, solicita-se do Executivo Municipal que esclareça: i) quais os critérios aplicados e qual o embasamento legal para a cobrança do ISSQN junto com o IPTU, no mesmo carnê e com as mesmas condições; e ii) quando existentes dois cadastros no mesmo imóvel (ex.: um em nome de seu morador e outro em nome de uma empresa no mesmo endereço), qual a justificativa e o fundamento legal para a cobrança de dois IPTUs sobre o mesmo prédio, um em nome de cada pessoa – física e jurídica, considerando a impossibilidade de "bis in idem" no Direito Tributário.

Além das solicitações acima, considerando a existência de muitas dúvidas dos contribuintes sobre eventuais divergências no IPTU, bem como o Princípio da Transparência, sugere-se ao Executivo Municipal que divulgue em seu portal oficial, nas redes sociais e também pela imprensa, um número de telefone para contato dos cidadãos que desejam sanar dúvidas.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar os atos do Executivo, e neste caso busca acesso às referidas informações, objetivando a análise da matéria. Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 10 de abril de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 10/04/2017
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário